



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2.638/2017

Dispõe sobre o Cancelamento de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Alvinlândia para realizar Despesas com Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas em Vias Urbanas e altera os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Corrente Exercício.

ABIGAIL CATELI DIAS Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.557

Artigo 1º:- Fica cancelado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender Despesas Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas em Vias Urbanas, conforme classificação abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo	
U.O. 02.08.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Sub. Unid. 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas	RS
Ficha 400-15.451.0180.1102.0000-4.4.90.51.00–Obras e Instalações	-370.000,00
Ficha 401-15.451.0180.1102.0000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	-1.691,43
Soma	-371.691,43

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 28 de Dezembro de 2017.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário da Fazenda